



ANEXO AO PONTO IV-12  
DOCUMENTO N.º 23

Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Setúbal

### **Declaração de Voto - Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Ano de 2017**

O Partido Socialista vem defendendo há vários anos a redução progressiva da taxa de IMI aplicada aos prédios urbanos, com vista ao desagravamento da carga fiscal de responsabilidade municipal aplicada nos Setubalenses e Azeitonenses.

Se a proposta apresentada, de forma responsável, pelo Partido Socialista tivesse sido aprovada, em vez de ter sido rejeitada pela maioria CDU e pela presidente da Junta da União das Freguesias de Azeitão, a taxa do IMI a aplicar no Concelho de Setúbal seria 0,40, existindo, da análise da proposta de Orçamento para 2018, a garantia, de que o aumento da receita com outros impostos diretos (IMT e Derrama) cobriria a perda de receita com o IMI.

Sabemos que é possível a prossecução deste objetivo, que iria sobretudo aliviar a bolsa dos que pagam impostos, servindo como um elemento adicional de valorização dos seus rendimentos, à imagem do que se passa na esmagadora maioria dos concelhos do País, que não pagam a taxa máxima deste imposto como acontece.

Se dúvidas houvesse quanto a legalidade da proposta, isto apesar dos vários pareceres da DGAL e IGF, a mais recente alteração legislativa, por força de uma proposta do Partido Socialista, apresenta a possibilidade através da alteração do artigo 35, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, Lei que regula o Programa Ajustamento Municipal (PAM), sob a tutela do Fundo de Apoio Municipal (FAM), a possibilidade dos municípios aplicarem a taxa que entenderem, desde que demonstrem que daí não resulte a colocação em causa do cumprimento integral das suas obrigações.

Sabemos que o município de Setúbal se rege por um instrumento diferente, menos exigente, pois é omissivo em relação ao IMI, no entanto do ponto de vista político, está dada a resposta de forma clara, até para os mais céticos, de qual a vontade do legislador.

Ficou claro, que nos concelhos onde é expressa a obrigatoriedade de aplicação da taxa máxima do IMI, desde que provem que não necessitem de o fazer para o cumprimento integral dos Programas de Ajustamento Municipal, podem aplicar uma taxa menor.

Quanto a Setúbal e ao seu contrato de reequilíbrio financeiro, nada há a clarificar, pois, tal obrigatoriedade não existe, mas para aqueles que duvidam apenas por conveniência, por extensão da interpretação da alteração ocorrida ao PAM, ficou clarificada sem margem para dúvidas a possibilidade de baixar a taxa de IMI em Setúbal.

Pelas razões atrás anunciadas o Grupo Municipal do Partido Socialista não poderia ter deixado de votar contra esta proposta de taxa de IMI apresentada pelo Executivo Municipal que consideramos fruto de uma clara posição política de maximização de receitas por via de impostos, em detrimento duma política fiscal mais favorável para quem reside em Setúbal e Azeitão.

Setúbal, 21 de dezembro de 2017

O Grupo Municipal do Partido Socialista